



DOCUMENTO DE SINTESE

50.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

10 À 12 DE DEZEMBRO DE 2021

APRESENTAÇÃO VIRTUAL PELO PARLAMENTO DE LESOTO, MASERU

**"CELEBRANDO UMA NOVA ERA DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA
ATRAVÉS DAS VOZES VIBRANTES DOS DEPUTADOS DA SADC"**

I. ANTECEDENTES

1. A região da SADC floresceu na governação democrática durante as últimas décadas, com a responsabilização e a transparência a tornar-se cada vez mais a norma omnipresente em vez de ser uma excepção isolada. Criado ao abrigo do Artigo 9(2) do Acordo da SADC, o Fórum Parlamentar da SADC nasceu em Setembro de 1997 como uma instituição da SADC para melhorar o diálogo interparlamentar em torno de questões de interesse mútuo, incluindo a boa governação e a responsabilidade. O Fórum tem incessantemente sensibilizado e construído a capacidade dos Deputados da SADC para compreender e interagir sobre temas cruciais para a democracia, tais como o Estado de direito, soberania parlamentar, gestão das finanças públicas, género, governação dos recursos naturais, comércio, finanças, direitos humanos e constitucionalismo, para citar apenas alguns. Desde a Iniciativa Windhoek, que preparou os passos para a criação do Fórum no início dos anos 90 até aos dias de hoje, o Fórum

orgulha-se com mais de mil iniciativas de capacitação de várias formas com vista a capacitar os Parlamentos a funcionarem de forma mais eficiente e a envolverem-se uns aos outros em valores partilhados.

2. Ao longo dos anos, o Fórum fez da sua máxima promoção da democracia parlamentar em todas as suas formas e em conformidade com a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança (2007). A este respeito, tanto a democracia representativa como a democracia participativa são as marcas resolutas do FP-SADC. O Plano Estratégico (2019-2023) do Fórum delineou ainda mais o mandato do FP-SADC, de acordo com a sua ambição visionária de ser o Bandeira da Democratização e Desenvolvimento Sócio-Económico para a região da SADC. De facto, o Fórum promoveu a noção de desenvolvimento, tal como prevista na Carta de Banjul, no sentido de que os direitos humanos socioeconómicos não podem ser dissociados dos direitos civis e políticos e que ambas as categorias de direitos são as legítimas aspirações do povo africano a levar uma vida com igualdade e dignidade. Por outras palavras, é banal que a democracia envolva mais do que ir às mesas de voto, e que cada democracia saudável seja acompanhada por um quadro de apoio que favoreça o desenvolvimento centrado no ser humano.

3. A fim de assegurar o progresso no avanço dos princípios democráticos, o Fórum promoveu a sua própria Carta de Direitos através do estabelecimento de normas: as Normas e Padrões para as Eleições na região da SADC, (2001), as Leis Modelo da SADC sobre VIH (2008), Casamento de Infantil (2016) e Eleições (2019), bem como os Padrões Mínimos para as Populações Chave (2018) anunciaram uma nova era de iniciativas de Incorporação orientadas para a democratização e o desenvolvimento sócio-económico. As robustas normas reguladoras ao abrigo da Lei Modelo da SADC também aproximaram a região da integração económica regional prevista ao abrigo das estratégias regionais da SADC. Actualmente, a região da SADC é abençoada com instrumentos jurídicos inclusivos que têm sido meticulosamente trabalhados a nível regional, com vista a actuarem como bitolas legislativas para os Parlamentos nacionais.

4. As numerosas iniciativas do Fórum têm servido a região para a promulgação de legislação reforçada e a aprovação de políticas adequadas ao longo dos anos, tendo como pano de fundo os princípios da boa governação e da responsabilidade. Realizações notáveis foram mitigar os efeitos do casamento infantil e dos noivados em muitos países da SADC, introduzir a Educação Sexual Integral (CSE), iniciar discussões para o aborto seguro, fixar a idade legal do casamento aos 18 anos, promover a Cobertura Universal da Saúde (UHC) ou aumentar a imparcialidade e justiça dos sistemas eleitorais. Através de missões de observação eleitoral independentes (MOE), o Fórum aplicou e informou sobre critérios que fazem agora parte da Lei Modelo sobre Eleições da SADC com vista a assegurar a regularidade dos processos eleitorais em toda a SADC. Ao fazê-lo, o Fórum demonstrou que os Parlamentos, e, portanto, os Parlamentares, têm uma voz poderosa que merece ser ouvida com todo o seu mérito.

5. Na era pós-pandémica, o Fórum está posicionado para liderar a cooperação multilateral que constituirá um sintoma saudável de crescimento económico. De facto, as Perspectivas Económicas Africanas 2021 identificaram a promoção da cooperação regional e multinacional para assegurar uma recuperação sustentada e generalizada, como uma das principais prioridades políticas para acelerar a transformação da África para uma recuperação pós-pandémica mais resiliente, inclusiva e sustentável¹. Inegavelmente, o Fórum e posteriormente o Parlamento da SADC participarão na construção de laços de cooperação multinacional no seio da SADC através de intervenções parlamentares que promovam o crescimento económico e a integração, desempenhando simultaneamente um papel fulcral na atenuação da dívida pública. Tal como previsto no Relatório "Changing Wealth of Nations" publicado pelo Grupo do Banco Mundial a 27 de Outubro de 2021, o desenvolvimento económico sustentável depende da construção de activos, bem como do crescimento do PIB², que são ambos factores que são considerados de perto pelo Fórum através

¹ *Africa Economic Outlook 2021, African Development Bank Group, Page 7.*

² *Changing Wealth of Nations 2021, World Bank Group, p63.*

de iniciativas temáticas de construção de capacidades. A Lei Modelo da SADC sobre Gestão das Finanças Públicas (GFP) que está actualmente em preparação estabelecerá as melhores práticas para que os Parlamentos supervisionem eficazmente as finanças do Estado e monitorizem o crescimento económico.

6. Enquanto o Fórum celebra o seu Jubileu de Ouro sob a forma da sua 50ª Assembleia Plenária, o FP-SADC pretende transformar-se num modelo de excelência parlamentar que habilita ainda mais os deputados da SADC a exercerem prerrogativas parlamentares, aprovando legislação, adoptando o orçamento do Estado, exercendo supervisão sobre o Executivo, e representando adequadamente os seus círculos eleitorais, a fim de reforçar o quadro democrático.

A este respeito, a 50ª Assembleia Plenária do Fórum marca um verdadeiro ponto de viragem para a integração parlamentar regional.

II. A 50ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM DO JUBILEU DE OURO: UM TEMPO PARA CELEBRAR OS AVANÇOS REVOLUCIONÁRIOS

7. A Visão dos fundadores do Fórum tornando-se uma realidade através da transformação para um Parlamento Regional da SADC

O Jubileu de Ouro é, antes de mais, uma ocasião privilegiada para o FP-SADC relembrar e prestar homenagem aos imensos esforços realizados pelos fundadores do Fórum, em particular para marcar a justeza das suas palavras e visão visionária, há quase três décadas através da Iniciativa Windhoek, em 1993:

“Para esse fim, o ónus recai directamente sobre os parlamentares da SADC, liderados pelos seus oradores, de encorajar a implementação efectiva das políticas e projectos da SADC através da participação democrática e popular dos cidadãos da região. Em suma, a Iniciativa Windhoek centra-se na necessidade dos governos da SADC desenvolverem uma apreciação sofisticada do funcionamento das economias globais, e do impacto destas sobre a SADC como um todo. É neste contexto que o Fórum Parlamentar da SADC facilitará um

COMPROMISSO governamental cada vez mais firme com os projectos e programas de integração e desenvolvimento que assegurarão a sobrevivência e a felicidade do seu próprio povo³.”

8. Nas celebrações do Jubileu de Ouro, é pertinente notar que o Fórum não só excedeu as expectativas da Iniciativa Windhoek, como foi além para abrir as portas à transformação de um Parlamento da SADC. O Jubileu de Ouro do Fórum atingiu o momento oportuno em que acontecimentos importantes na tão esperada agenda de transformação do FP-SADC ocorreram a nível da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC. De facto, a 41^a Cimeira da SADC em Lilongwe, Malawi, de 17-18 de Agosto de 2021, decidiu que a transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC é aprovada como uma questão de política, com o cumprimento de outras formalidades tais como a emenda ao tratado da SADC e a elaboração do Protocolo para estabelecer o Parlamento da SADC bem encaminhado. Este desenvolvimento tem sido feito no rasto de vários anos de esforços consolidados pelos Parlamentos nacionais da SADC no sentido de sondar o valor inerente do trabalho parlamentar regional conduzido sob a bandeira de um Parlamento da SADC sem interferir com o princípio sacrossanto da soberania do Estado. Embora este desenvolvimento tenha augurado bem para as celebrações da 50^a Assembleia Plenária, também demonstra a firme solidariedade que prevalece entre os Parlamentos da SADC e que ultrapassa as fronteiras físicas, culturas e nacionalidades.

9. A proeminência da Identidade da SADC

Ao longo dos anos, o Fórum tem também promovido a cobiçada identidade da SADC que se refere à identidade como um indivíduo da região da SADC em vez de países individuais dentro da mesma área geográfica. Esta identidade é quintessencial para os cidadãos e parlamentares da SADC pensarem em termos de soluções mutuamente benéficas para a região e trabalharem no sentido de valores e objectivos comuns. Pela primeira vez, o Fórum administrou um Juramento de Adesão dos parlamentares da SADC em 2020 para assegurar que a Assembleia Plenária do Fórum funcione tendo em conta os interesses regionais

³ *Windhoek Initiative, Consultative Meeting Report, Windhoek, Namibia, 20th-22nd October 1993, p6*

da SADC como um todo. A força do Juramento de Aderência será reforçada com a transição do Fórum para um Parlamento da SADC, dando assim um maior prestígio e uma maior seriedade renovada à posição do deputado da SADC com assento na Assembleia Plenária durante os trabalhos da Plenária.

10. A Lei Modelo da SADC sobre a Violência Baseada no Género, acenando com o reforço da protecção dos cidadãos da SADC

A 50ª Assembleia Plenária do Fórum será também uma celebração festiva que marcará uma adição germânica à Carta dos Direitos da FP-SADC: a adopção da Lei Modelo da SADC sobre Violência Baseada no Género (VBG). A Lei Modelo da SADC foi alcançada após extensas consultas a mais de vinte e um (21) grupos de interessados, incluindo comissários de direitos humanos, funcionários judiciais da SADC e Ministérios de Linha, para citar apenas alguns. Embora tenha havido um consenso geral entre as partes interessadas ao abrigo da Lei Modelo para abordar a VBG de uma perspectiva baseada em regras e para eliminar as práticas tradicionais prejudiciais que afligem principalmente as mulheres na região da SADC, tem havido um acordo comum de que a VBG deve ser tratada com confidencialidade a fim de dissipar os receios de repressão social dos queixosos da VBG. A Lei Modelo está pronta a mudar a paisagem social da região com uma protecção reforçada para os queixosos da VBG, a partir de uma abordagem amiga dos direitos humanos. De acordo com a validação da Lei Modelo por uma Sessão Conjunta das Comissões Permanentes do Fórum e da Bancada Parlamentar Regional das Mulheres, o instrumento está agendado para aprovação na Assembleia Plenária do Jubileu de Ouro.

11. A mudança para fontes de energia verdes e renováveis que alimentam um ecossistema saudável da SADC

É também oportuno saudar os imensos progressos feitos pelo Fórum no domínio da energia verde e do desenvolvimento sustentável. Desde a devastação causada pelo ciclone Idai em Moçambique, Malawi e Zimbábue em 2019, o Fórum tem integrado de forma consistente a mitigação das alterações climáticas nas suas deliberações, incluindo as da 45ª Assembleia Plenária do FP-SADC. As fontes de energia verdes e renováveis já não são uma opção, mas uma

necessidade de eliminar os gases nocivos com efeito de estufa, o aquecimento global e a subida do nível do mar, em conformidade com a Agenda 2063 para África. O Fórum tem estado ciente de que as alterações climáticas são prejudiciais para a totalidade dos membros da SADC, em particular as nações insulares como as Seicheles e as Maurícias que dependem das zonas costeiras para promover o turismo como um pilar económico. Nos próximos anos, o FP-SADC continuará a desencadear debates parlamentares sobre acções relativas às alterações climáticas e a promover a Incorporação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCC), do Acordo de Paris, do Protocolo de Quioto e de outros tratados relacionados com o ambiente.

12. Promover a digitalização, o governo electrónico e a inovação tecnológica através de intervenções parlamentares

A 50ª Assembleia Plenária marca também o início de uma viagem fascinante na descoberta de novas tecnologias para a África Austral. Embora a tecnologia se tenha tornado um aliado na luta contra a pandemia da COVID-19 e tenha ajudado as nações da SADC a permanecerem ligadas, a digitalização das instalações dos cidadãos, as iniciativas de banca electrónica e de governo electrónico alimentadas pela tecnologia 5G são susceptíveis de moldar o futuro da África Austral. Através do estabelecimento de quadros normativos padrão, o Fórum continuará a assegurar que a economia digital seja adequadamente regulada e contribua para o desenvolvimento sustentável. Além disso, o Fórum explorará novas tendências no mundo digital, tais como a utilização de moedas criptográficas, cadeias de bloqueio e arte digital, com vista a avaliar as oportunidades que estas apresentam para a região. A inovação tecnológica será também promovida lado a lado com normas sólidas de Propriedade Intelectual (PI), quer se trate de direitos de autor, marcas registadas ou patentes, que são os motores de um ambiente empresarial favorável.

13. Adotar uma abordagem estruturada para a Incorporação progressiva das normas internacionais

Também é necessário prestar homenagem ao zelo do Fórum em promover a incorporação das Leis Modelo da SADC e Tratados relacionados. A Incorporação

é imperativa, especialmente porque os Estados membros da SADC são principalmente Estados dualistas ao abrigo do direito internacional, com uma demarcação clara entre o domínio internacional e o domínio doméstico. Enquanto os Tratados, Pactos e Protocolos continuam a ser assinados e ratificados, há necessidade de um acompanhamento constante para determinar até que ponto foram aplicados e aplicados a nível interno. Neste contexto, o Fórum é a primeira entidade interparlamentar que tem um órgão dedicado a monitorizar a Incorporação sob a forma do Comité de Supervisão das Leis Modelo Parlamentares Regionais (RPMLOC). Desde a criação do órgão em 2019, o Fórum começou a monitorizar a Lei Modelo da SADC sobre o Casamento de Crianças e está a fazer imensos progressos com o desenvolvimento de ferramentas de monitorização, tais como os Quadros de pontuações. A incorporação é um tema actual, especialmente porque se estende a compromissos que incluem declarações políticas e objectivos comuns tais como os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são cruciais a monitorizar com vista a assegurar uma implementação estável.

14. Um novo começo no interparlamentarismo no Dia Internacional dos Direitos Humanos

O Jubileu de Ouro da FP-SADC marcará assim um novo começo no interparlamentarismo que apela a uma celebração dos progressos realizados no quadro democrático através de iniciativas parlamentares sob a cobertura do Fórum. É conveniente que a cerimónia de abertura da 50ª Assembleia Plenária tenha coincidido com o Dia dos Direitos Humanos, que está a ser celebrado em todo o mundo sob o tema **“Recuperar Melhor - Defender os Direitos Humanos”**. O Fórum aproveitará esta oportunidade histórica para expressar o seu compromisso de se orientar pelos direitos humanos, incluindo os da Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH). De facto, as Leis Modelo do Fórum, bem como as Normas Mínimas desenvolvidas até agora, estão firmemente fundamentadas na literatura sobre direitos humanos, sendo a DUDH

e os Pactos Internacionais sobre direitos humanos⁴ daí emergentes considerados como documentos centrais de referência.

III. OBJECTIVOS E RESULTADOS ESPERADOS DA 50ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

15. A Assembleia Plenária do Fórum é realizada por cada um dos seus membros do Parlamento numa base rotativa, de acordo com a Constituição do Fórum. Desde a existência do Fórum, os delegados reuniram-se fisicamente em quase todos os Estados Membros da SADC e celebraram a amizade, a solidariedade e a identidade da SADC. A 50ª Assembleia Plenária tem o objectivo global de comemorar esta união esterlina de Parlamentos Membros e prestar uma homenagem especial à sua dedicação e empenho de longa data.

16. Os objectivos e resultados esperados da 50ª Assembleia Plenária são:

- a) promover a solidariedade e a coesão interparlamentar entre os Parlamentos membros da SADC;
- b) fazer o balanço dos progressos realizados até à data pelo Fórum através das suas diversas iniciativas temáticas e olhar em frente para um futuro promissor;
- c) promover a política interparlamentar entre os Parlamentos membros da SADC no que diz respeito a valores partilhados e agendas comuns;
- d) considerar os progressos realizados na transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC;
- e) considerar e adoptar a Lei Modelo da SADC sobre Violência Baseada no Género, bem como as subsequentes iniciativas de advocacia com parceiros;
- f) para comemorar o Dia dos Direitos Humanos no dia 10 de Dezembro de 2021;
- g) considerar moções e declarações dos deputados que estejam em consonância com o tema da Assembleia Plenária; e

⁴ *The International Covenant on Civil and Political Rights (ICCPR) and the International Covenant on Economic, Social and Cultural rights (ICESCR) 1976.*

h) aplaudir e elogiar os Paramentos dos Membros da SADC, Oradores/Organismos Presidentes, Secretários-Gerais e respectivo pessoal, pelos enormes progressos realizados na defesa da democracia parlamentar na região da SADC.

iv). LOCAL

17.A 50ª Assembleia Plenária da FP-SADC será acolhida pelo Parlamento do Reino do Lesoto, transmitida praticamente a partir de Maseru, nos dias 10-12 de Dezembro de 2021.
